



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N° 3.958, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, ao CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, para a realização do evento "ENCONTRO ANUAL DO CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, ao CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, inscrito no CNPJ nº 26.598.909/0001-87, com sede na Av. Dona Francisca, nº 791, casa 1, Bairro Vila Rezende, CEP 13.405-259, em Piracicaba/SP, representado por seu Presidente JOÃO KENNEDY FERRAZ, portador do RG nº 32.281.171 e do CPF nº 285.933.648-61 das dependências do Parque do Engenho Central, especificamente do grande pátio e sanitários, para a realização do evento "ENCONTRO ANUAL DO CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 19 a 23 de outubro de 2017, sendo que o evento se realizará no dia 22 de outubro de 2017, das 09h00 às 17h30. § 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo ao outorgado obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo. § 4º Deverão, ainda, ser observadas pelo outorgado, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pelo outorgado:

I – providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2017, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como a infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas do outorgado, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela entrada da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – o horário de acesso para serviço e permanência de empregados na montagem ficará a cargo do outorgado, até 01 (uma) hora antes do início do evento, sendo permitidos somente veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pelo outorgado, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis e pessoas portando crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato), Avenida Beira Rio (Passarela Estaiada), Passarela Pênsil e Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque Engenho Central;

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante do outorgado, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pelo outorgado;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação, pagamento de pessoal para organização;

XIV – o outorgado também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender ao porte do evento, observando:

a) o cálculo dos materiais e pessoal terá por base planilha oferecida pela Semactur;

b) para eventos acima de 5 mil pessoas ao outorgado deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender à demanda de tal público.

XV - todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade do outorgado, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade do outorgado;

XVII – o outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;

XVIII – ao outorgado deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Floraldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX - o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SEMACTUR até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2017;

XXI – o outorgado deverá apresentar às Secretarias Municipais de Finanças e da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo bancário em nome do Ecad – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2017, juntamente com uma declaração do Ecad de que ao outorgado nada deve àquele órgão;

XXII – o outorgado deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso haja extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas, arquibancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2017, cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio:

a) atestado de Acervo Técnico do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, contendo o nome do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações e o número de seu registro no Conselho;

b) Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.;

c) projeto e memorial de cálculo, descrevendo em detalhes os cálculos efetuados para este projeto;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, conforme determinam os incisos XVIII e XX deste artigo.

XXIII - todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados e usar, obrigatoriamente, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada atividade;

XXIV - o uso dos EPI's será fiscalizado pela Administração do Parque e sua ausência ensejará o impedimento à realização e/ou continuidade dos trabalhos;

XXV – o outorgado deverá oficiar as polícias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVI – deverá ao outorgado manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência;

XXVII – ficará o outorgado obrigado a disponibilizar, em espaços que comportem mais de 500 (quinhentas) pessoas, painel eletrônico para contagem do público em tempo real, conforme estabelece o item 5.12.3.3 da Instrução Técnica nº 11/2014 da Polícia Militar.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º O acesso do público ao evento será gratuito, não havendo, portanto, comercialização de ingressos.

Art. 6º A lotação total do Parque Engenho Central para o evento de que trata a presente Portaria não deverá exceder a 10.000 (dez mil) pessoas.

Art. 7º O outorgado, por não comercializar ingressos, deverá arrecadar alimentos como forma de acesso ao evento, devendo doá-los ao Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o evento, ficando, dessa forma, quitada sua obrigação onerosa quanto ao uso das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 12h00 do dia 19 de outubro de 2017, ficando acordado para às 16h00 do dia 23 de outubro de 2017 o prazo final para desmontagem e entrega do local, totalmente livre, desimpedido e limpo, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Caberá ao outorgado o dever de entregar o Parque Engenho Central no prazo estabelecido no art. 8º, retro, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 10. Fica autorizada ao outorgado a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, o outorgado obrigado a cumprir Lei Federal que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 11. Caberá ao outorgado a apresentação, até às 16h00 do dia 20 de outubro de 2017 à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, de croqui da área a ser ocupada pelo evento, demonstrando a disposição dos stands, barracas, veículos e similares e fornecendo os dados de seus ocupantes

Art. 12. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Art. 13. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE RESPONSABILIDADE

JOÃO KENNEDY FERRAZ, portador do RG nº 32.281.171 e do CPF nº 285.933.648-61, presidente do CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA, inscrito no CNPJ sob nº 26.598.909/0001-87, com sede na Av. Dona Francisca, nº 791, casa 1, Bairro Vila Rezende, CEP 13.405-259, em Piracicaba/SP, DECLARA, para todos os fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.958, de 04 de outubro de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, para a realização do evento "ENCONTRO ANUAL DO CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA", estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3.238/2013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

DECLARA, ainda, que tomou ciência e irá observar as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Piracicaba, 04 de outubro de 2017.

CLUBE DO OPALA E CARAVAN PIRACICABA
Presidente: JOÃO KENNEDY FERRAZ

LEI Nº 8.735, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública no bairro Vila Rezende, neste Município.
BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 8 7 3 5

Art. 1º Fica denominada de "Rua Luiz Abrahão", prolongamento, a via pública com início no cruzamento da Rua de mesmo nome com a Avenida João Batista de Castro, seguindo pelo loteamento Jardim Santana, nos bairros Jardim Monumento e Vila Rezende, até encontrar a Rua Floriano Carraro, no bairro Vila Rezende, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

DECRETO Nº 17.239, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 350.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.606, de 02 de dezembro de 2016 e o art. 17 da Lei nº 8.507, de 25 de julho de 2016, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1)03 03011 2884600000026 319091 Sentenças Judiciais: R\$ 110.000,00
2)03 03011 2884600000026 339091 Sentenças Judiciais: R\$ 240.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de outubro de 2017.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 198/2017
Prestação de serviços de pintura, funilaria e adesivação de viatura.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura o dia 25/10/2017 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 10 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2017
PROCESSO Nº 86.894/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização
PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	375	Unid.	Placa pronta R-1 (parada obrigatória), em chapa tratada aço 18, lado 0,25 cm octogonal, com fundo vermelho, com tarjas brancas, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, cantos desquadrados, com legenda "PARE".	R\$ 27,07	R\$ 10.151,25
03	1.000	Unid.	Placa redonda, 50 cm, em chapa tratada aço 18, com fundo branco, Orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, furação cruzada, (R-24a) com simbolo e sem legenda	R\$ 19,94	R\$ 19.940,00
08	200	Unid.	Placa retangular fundo branco 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada aço 18, com fundo branco, orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, conforme anexo.	R\$ 31,94	R\$ 6.388,00
09	600	Unid.	Placa retangular fundo branco 0,80 x 0,50, canto arredondado, em chapa tratada aço 18, com fundo branco, orla vermelha 4 cm de diâmetro, e pintura primer semi refletiva, Regulamentação composta com legenda (R-6b), conforme anexo.	R\$ 31,72	R\$ 19.032,00

Itens 02, 03, 08 e 09 – Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda - EPP

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017

Prestação de serviços para manutenção, instalação e decoração de fachadas cênicas a serem utilizadas durante a realização da XI Festa do Peixe e da Cachaça

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: STAFF LUXE EIRELI, EXON EVENTOS EIRELI, SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, AMANDA MATHEUCCI SANTOS ME, PABLO SONSINO SILVA, T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR a proposta da empresa SOROCABA STANDS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por descumprir o item 5.1. do Regulamento Geral (apresentou proposta com valores manuscritos), CLASSIFICAR as demais propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR a empresa T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE EPP no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 200/2017

Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionados e torres de refrigeração de água, com fornecimento de mão de obra, materiais e/ou peças de reposição.

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alterações no Termo de Referência do Edital. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 26/10/2017, às 09h.

Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 203/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de controle semaforico e componentes destinados a manutenção do sistema.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2017 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 11 de outubro de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 209/2017

Objeto: Aquisição e instalação de sistema de circuito fechado de televisão completo, sistema de alarmes e treinamento. Início da Sessão Pública: 25/10/2017 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 10 de outubro de 2017.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 17/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará:

a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES;

b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 10 de outubro de 2017.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
VERA LUCIA LAZZARINI	2679/1991
RAUBERTINO MENDES DOS SANTOS	13704/1995
EVA APARECIDA RODRIGUES PIRACICABA ME	22456/2000
ORION PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	18538/2001
SABRINA AGROPECUARIA LTDA ME	8117/2002
CASTRO E URBANO ADVOGADOS ASSOCIADOS	15307/2002
DIEGO ANTONIO CARAVITA ME	19242/2002
MARGARIDA PORTO DE ALMEIDA ME	14934/2005
COMERCIAL FERREIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA ME ..	124598/2007
ADRIANO DA CRUZ	46238/2012
ANTONIO C F CORREA HIDRAULICA EPP	90503/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 167 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 05 de Outubro de 2.017

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A.A. GUEDES PIRACICABA ME	12102/2002
A.R. SCHIMIDT PEÇAS ME	9770/2004
A.S. DE OLIVEIRA PIRACICABA ME	13933/2001
ACEGONHA TRANSPORTES PIRACICABA LTDA ME	11834/2003
ÁGUA MARINHA CEN. DE GEOL. E MEIO AMB. LTDA	35150/2004
ALVISI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12875/2002
ATEC COMBUSTÃO E CALDEIRAS LTDA EPP	11107/2003
BORTOLETO & VICENTE IND. E COMÉRCIO LTDA ME	9414/1997
CLAUDIA R. S. FUZRO ME	8389/2002
CORPATY CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	25056/2000
DELBUE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	42769/2014
DINIZ CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES S/C LTDA ME	25917/2002
DIOGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	18536/2010
ELOVOTEC ELEVADORES PEÇAS E SERV. LTDA EPP	8336/2001
FOTO ÓTICA SOUSA GARCIA LTDA	20133/2002
GERALDO NUNES E CIA LTDA ME	20139/2002
IRMÃOS BEINOTTE EMPREITEIRA LTDA	25963/2002
JOÃO O. DOS SANTOS PIRACICABA ME	27610/2001
K. L. F. CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA EPP	13810/2002
LAERCIO GIBELI PIRACICABA ME	19111/2004
LOCAVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	28739/2002
LUCIANO CESAR FIORAVANTE ME	7400/2002
MARILDA GEVARTOSKY PIRACICABA ME	1825/2004
MARTINI & SILVA LTDA ME	18494/2003
NATURAL CONSULTORIA SOC. SIMPLES LTDA ME	15934/2008
NUNO DECORAÇÕES LTDA ME	20987/2001
OFICINA DO GESSO PIRACICABA LTDA	31403/2002
OLIVIO FERNANDES GRANJA ME	11416/2003
PAGANI & RODRIGUES S/C LTDA	25761/2001
PR CALDEIRARIA LTDA	20722/2002
REGINALDO SEVERINO DOS SANTOS	8140/2002
RHB EMPREITEIRA E LOCAÇÕES S/C LTDA	11743/1994
S&R IND. E COM. DE METAIS PERFURADOS LTDA	13070/1989
SHARP DO BRASIL S/A IND. DE EQUIP. ELETRÔNICOS	2551/1994
SILVA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	746/2003
SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA	124496/2011
SOL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA	4778/2002
SRC REPRESENTAÇÃO S/C LTDA	26456/2001
WB COM. E MANUTENÇÃO DE VÁLVULAS LTDA EPP	10983/2002
YURI MARCELO DE OLIVEIRA E CORREA ME	5526/2002



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 168/2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 98194/2017 e de todos os procedimentos adotados no presente, aplicados na data de 25/09/2017: Notificação de Lançamento de No. 71348 e Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 72887. O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de Outubro de 2017.

CONTRIBUINTE: GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - RUA NELSON SCHIEVANO, 136 – RESID. SANTO ANTONIO – PIRACICABA/SP – CEP 13402-576 - CNPJ 12.195.367/0001-97 – CPD 620075

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 169 / 2017

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 56.832/2.017 e de Inscrição Municipal nº 52.409/2008, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos e T.I.A.F – Termo de Início de Ação Fiscal nº 11617 na data de 09/10/2017. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 09 de outubro de 2.017

CONTRIBUINTE: D' LIMA REPR.COML.DE PROD.ALIM.E MAT.DE LIMPEZA LTDA-ME – RUA MARIA DE LOURDES ROCHA STOLF, 204 – JARDIM SONIA - PIRACICABA/SP – CEP 13.408-059 - CNPJ 09.285.279/0001-71 - CPD 613195.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2017
Objeto: Aquisição de materiais de pintura.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01, 02, 05 a 08, 11 a 14, 16.
ELAINE C. FERREIRA ME	03, 04, 09, 15.
SUPERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	10.

Piracicaba, 05 de outubro de 2017

Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PROCURADORIA GERAL

Contratada: VALTER NUNES DA ROCHA – ME. – CNPJ nº 62.183.470/0001-95 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1267/2017.
Proc. Admin.: nº 80.407/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2017 – Ata de Registro de Preços nº 346/2017 (válida até 08/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de luvas e papel toalha.
Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 05/10/2017.

Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOP/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2017.000.000.343.
Código Ajuste nº 2017.000.000.491.
Contrato nº 1270/2017.
Proc. Admin.: nº 79.926/2017.
Licitação: Edital de Concorrência nº 14/2017.
Objeto: Execução de obras de reforma parcial da escola municipal São Vicente de Paulo – Etapa II.
Valor: R\$ 267.754,66 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 05/10/2017.

Contratada: CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. – CNPJ nº 17.948.362/0001-01 (SEMOP/EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2017.000.000.342.
Código Ajuste nº 2017.000.000.490.
Contrato nº 1269/2017.
Proc. Admin.: nº 63.108/2017.
Licitação: Edital de Concorrência nº 15/2017.
Objeto: Execução de obras de reforma e adequações em escolas municipais nos bairros Jardim Planalto e 1º de Maio.
Valor: R\$ 54.062,85 (cinquenta e quatro mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 05/10/2017.

Contratada: HARMONY AROMA CHEMICALS E NATURAL PRODUCTS LTDA. – CNPJ nº 01.518.837/0001-90 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1271/2017.
Proc. Admin.: nº 79.736/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2017 – Ata de Registro de Preços nº 361/2017 (válida até 24/08/2018).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de higienização das mãos e bicos de torneiras.
Valor: R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2017.
Data: 05/10/2017.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECISÃO N.º 24/2017
NOTIFICAÇÃO N.º 28/01/2017
PREGÃO N.º 127/2016 - PROCESSO N.º 2499/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 587/2017

O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 28/01/2017 da empresa Hifersane Comércio e Indústria de Materiais Hidráulicos LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.532.518/0001-76 e Inscrição Estadual nº 10.006.252-60, foi acolhida e no mérito julgada improcedente. A contratada entregou com atraso os produtos objeto da Autorização de Fornecimento nº 587/2017. Diante do exposto, pela mora no cumprimento da obrigação, a Hifersane fica MULTADA no importe de R\$ 264,49 (duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) conforme disposto na cláusula 11.2.5. da Ata de Registro de Preços 54/2016. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de outubro de 2017

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019 de 04 de janeiro de 2017, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE foi instaurada sindicância visando apurar conduta de servidor da Divisão de Leitura e Fiscalização, objeto do PROCESSO N.º 3865/2017.

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1019 de 04 de janeiro de 2017, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, foi instaurada sindicância, objeto do PROCESSO N.º 3874/2017, visando apurar possíveis responsabilidades em acidentes envolvendo veículos do SEMAE.

GABINETE DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2017/003302
MODALIDADE: Pregão Presencial 000096/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	5.664,00
2	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	3.530,50
3	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	194,96
4	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTR	429,10
5	ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FER	131,50
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 9.950,06

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Após, ao Setor de Empenhos e Controle das Despesas

Piracicaba, 5 de outubro de 2017

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 157, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.
(Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o funcionário, DANILO CASSIERI SALMAZI, exonerado do cargo de Assessor Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado através da Portaria no. 62, de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de outubro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 158, de 11 de outubro de 2017.
Dispõe sobre instauração e designação de Comissão de Sindicância, revoga a Portaria nº 156/17 e dá outras providências.

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com fulcro no artigo 223 da Lei Municipal nº 1972, de 07 de novembro de 1972, objetivando a apuração dos fatos narrados no Ofício Interno nº 097/2017.

Art. 2º Designar os servidores, Valéria Frota Teixeira Mendes de Oliveira, Assistente de Departamento II, matrícula 0139 - Presidente; Laura Margoni Checchi, Advogado I, matrícula 0190 - Relatora e Mariane Vicente Pereira de Souza, Agente Legislativo II, matrícula 0161 - Membro, para integrarem a Comissão de Sindicância, com fulcro na Portaria nº 068, de 15 de outubro de 2014, alterada pela Portaria 108, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste ato, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que por motivos devidamente justificados.

Art. 5º Fica expressamente revogada a Portaria nº 156, de 04 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

MATHEUS ANTONIO ERLER
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

FÁBIO RICARDO DIONISIO
Diretor do Depto. Legislativo

ATO DA MESA Nº 07, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração do Ato da mesa no. 06, de 01 de agosto de 2017.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA MESA Nº 07/2017

Art. 1º Altera-se o Ato da Mesa 06, de 01 de agosto de 2017, ficando a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, para o fim específico de efetuar a abertura e julgamento das licitações e, ainda, os Pregoeiros (as) e Equipe de Apoio para atuarem junto aos Pregões Presenciais e Eletrônicos da Câmara de Vereadores, nomeados conforme seguem abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Membros Efetivos:
Walkíria Oliveira de Carvalho (Presidente)
José Tarciso de Souza Júnior (Secretário)
Ana Lúcia de Oliveira Negri (Membro efetivo)
Membros Suplentes:
Carlos Alberto de Oliveira
Daniela C. de Oliveira
Milena Petrocelli Furlan Dionísio

PREGOEIROS (AS):

Ana Lúcia de Oliveira Negri
Carlos Alberto de Oliveira
Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Equipe de Apoio:
João Paulo R. Siqueira
José Tarciso de Souza Junior
Walkíria Oliveira de Carvalho
Daniela C. de Oliveira

Art. 2º. Os demais artigos constantes do Ato da Mesa 06, de 01 de agosto de 2017, continuam inalterados.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 2017.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de outubro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

Pedro M. Kawai
1º Secretário

André Gustavo Bandeira
2º. Secretário

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA
Projetos de Decreto Legislativo

Nº 045/17 - De autoria do vereador Isac Alves de Souza, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Permanente sobre Educação para o Trânsito" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).
Nº 051/17 - De autoria do vereador Jonson Sarapu de Oliveira, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.
Nº 056/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Moções

Nº 133/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao atleta piracicabano Diogo Soares Brajão por ser campeão geral individual dos Jogos Sul-americanos da Juventude, realizado em Santiago, capital do Chile.
Nº 135/17 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, de aplausos ao Sr. Francisco Rubens Voltani, pelo cuidado e plantio de árvores no canteiro central da Avenida Armando de Salles Oliveira.
Nº 136/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos ao jovem piracicabano Gabriel Guidetti Gonzalez, de 14 anos, pela criação de vários games e aplicativos de alto padrão.
Nº 137/17 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à Seleção Piracicabana da Terceira Idade pelos excelentes resultados conquistados nas finais do Estadual realizado entre 4 a 8 de outubro em Sertãozinho, interior de São Paulo.

Requerimento

Nº 654/17 - De autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que convoca o Procurador Geral do Município; o Secretário Municipal de Finanças; o Secretário Municipal de Saúde; a Secretária Municipal de Educação; a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; o Presidente do IPPLAP; o Presidente do SEMAE; o Presidente da EMDHAP; o Diretor Executivo da FUMEP; o Presidente do IPASP; e convida o Prefeito Municipal, para Audiência Pública de discussão dos Projetos de Lei nº 259/17, nº 260/17 e nº 261/17, que dispõem, respectivamente, sobre alterações no PPA/2018-2021, alterações na LDO/2018 e a integra da Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO
Projetos de Lei

Nº 154/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Alcino Mota Ramos", via pública localizada no Bairro Algodoal, neste Município.
Nº 177/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Heitor Soledade", a Estrada Municipal da área rural dos bairros Bangé e Pau D'Alinho, neste Município, (com Nova Redação).
Nº 180/17 - De autoria do vereador Wagner A. de Oliveira, que denomina de "Moisés José Maria da Silva", praça do Loteamento Vila Industrial, no bairro Industrial, neste Município, (com Nova Redação).
Nº 202/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Júlio Lázaro Sierra" e "Laila Chuahy Bettin", vias públicas do Loteamento Residencial Quinta do Campestre, Bairro Campestre, neste Município.
Nº 210/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de Rio Grande do Norte, prolongamento de via pública do Loteamento Parque Prezotto, Bairro Piracicamirim e Loteamento Panorama, Bairro Dois Córregos.
Nº 211/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de vias públicas no loteamento Vem Viver Piracicaba I, no bairro Vila Sônia, neste Município e revoga as Leis nº 7.344/12, nº 7.345/12, nº 7.403/12, nº 7.406/12, nº 7.436/12, nº 7.450/12, nº 7.455/12, nº 7.456/12, nº 7.457/12, nº 7.497/12, nº 7.498/12, nº 7.499/12, nº 7.500/12, nº 7.508/12, nº 7.510/12, nº 7.526/12, nº 7.531/12, nº 7.543/12, nº 7.544/12, nº 7.545/12, nº 7.581/13, nº 7.591/13, nº 7.607/13, nº 7.608/13, nº 7.724/13 e nº 7.831/13.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO
Projetos de Lei

Nº 192/17 - De autoria do vereador José Marcos Abdala, que denomina de "Nair Firmino Battiston", via pública do Loteamento Jardim Itaiçaba, Distrito de Artemis, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).
Nº 203/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Padre Paiva", via pública no bairro Vila Rezende, neste Município.
Nº 204/17 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Distrito de Artemis, neste Município e revoga as Leis nº 1886/71 e nº 8499/16.
Nº 207/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Renan Augusto dos Santos", via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).
Nº 212/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que revoga a Lei Municipal 8428/16, que dispõe sobre denominação de via pública nos Bairros Nhô Quim e Vila Rezende, neste Município.
Nº 213/17 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre denominação de prolongamento de vias públicas no Loteamento Residencial dos Servidores, no Bairro Vila Sônia, neste Município.
Nº 217/17 - De autoria da vereadora Nancy A. F. Thame, que denomina de "Esmeralda de Almeida Nascimento", via pública no Bairro Jardim Primavera, neste Município.

Tribuna Popular - Rafael Davanzo Lacerda
Tema - Associação "Brasil Mais Saúde" - Atuação da Entidade

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 090/17
AUTORIA - Dirceu Alves da Silva

PARA - Empresa Nho Quim Lubrificantes - Super Troca de Óleo do Bolinha

1º ORADOR - ver. Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes
- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 57/2017 (Aquisição de 02 televisores), foi homologado em favor da empresa Ana Julia Scaggion - ME, totalizando a importância de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

Matheus Antonio Erler
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1772, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.
(REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 637, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, A QUAL OFICIALIZA A EXISTÊNCIA DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE SALTINHO).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são consideradas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no que couber, da Lei Municipal nº 637, de 11 de setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - A Banda de Música Municipal de Saltinho, sediada no município de Saltinho, Estado de São Paulo, tendo oficializada sua existência por meio da Lei Municipal nº 637/2017, subordinada administrativamente ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, é mantida pelo Executivo Municipal com dotações orçamentárias próprias.

Art. 2º - São objetivos da Banda de Música:

I - Proporcionar aos músicos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de educação pedagógica, preparação para a vida social com o trabalho em equipe e para o exercício consciente da cidadania.
II - Desempenhar um importante papel de mobilizadora da comunidade nos seus momentos mais raros e solenes, cumprir o papel de escola livre de música, verdadeiro conservatório do povo e manter-se como guardiã da tradição musical do nosso município.

Art. 3º - A Metodologia da Pedagogia Musical, será obrigatoriamente em língua portuguesa.

Art. 4º - A Banda de Música Municipal, desenvolverá suas atividades para a aprendizagem da teoria musical e os ensaios no período noturno. Se necessário, o Maestro poderá realizar os ensaios em outros horários.

Art. 5º - A Banda de Música Municipal, desenvolverá o ensino teórico e de prático musical.

Art. 6º - Os casos omissos não previstos neste Decreto, serão resolvidos pelo Departamento de Educação e Desenvolvimento Social, depois de ouvidos o Maestro e o Prefeito Municipal;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 09 de outubro de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resumem:

CONTRATADO: Sigma Assessoria Administrativa Ltda.
OBJETO: visando a promoção de um Processo Seletivo Simplificado para os empregos públicos de Nutricionista, Cirurgião Dentista e Médico, através da aplicação de provas escritas objetivas inéditas com questões de múltipla escolha.
DATA: 06 de outubro de 2017.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
LICITAÇÃO: Dispensada, inciso II, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.
CONTRATO: 032/2017.
PROCESSO: 1415/2017.

Saltinho, 06 de outubro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Diretor Administrativo -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia visando a readequação e ampliação da Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan" - Fase I e Fase II, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e da proposta apresentados ao referido certame licitatório, e com base que o valor global apresentado pela única empresa habilitada está inferior ao estimado pela engenharia da Prefeitura, ficando classificada a empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, que apresentou o valor global de R\$ 628.999,28 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 11 de outubro de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI
- Presidente da Comissão de Licitações -

CONVITE 08/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carlos Alberto Lisi, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações, homologa a decisão da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pelo Decreto 1715/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite 08/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de aparelhos eletrônicos informatizados de rastreamento da frota de veículos da municipalidade. Dessa forma, fica adjudicado o objeto desta licitação à empresa Webtrac Soluções em Rastreamento Ltda, a qual apresentou o menor preço global.

Saltinho/SP, 11 de outubro de 2017.

Carlos Alberto Lisi
Prefeito Municipal

EMDHAP

Ato nº. 003/17 de 04 de outubro de 2017
(REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS)

João Manoel dos Santos, Diretor Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba - EMDHAP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proibir a realização de horas extras sem a previa e expressa autorização do Diretor Presidente, que se manifestará após parecer do Diretor Administrativo/Financeiro.

Parágrafo 1º - Aos finais de semana e feriados somente serão realizadas horas extras, em caráter excepcional e a pedido do Diretor Presidente.
Parágrafo 2º - Somente será autorizada a entrada do servidor na EMDHAP, caso seu nome conste da lista afixada na portaria da empresa.

Artigo 2º - Fica terminantemente proibida a realização de horas extras aos finais de semana e feriados.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam mantidas as demais disposições pertinentes a matéria desde que não conflitem com as normas do presente Ato.

JOAO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 021/17, Processo Administrativo nº 059/17, referente a execução de galerias de águas pluviais, colocação de boca de lobos, guias e sarjetas extrusadas na Rua dos Patriotas e serviços complementares, Bairro Jaraguá, com fornecimento de materiais e mão de obra pelo tipo menor preço. HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

EMPRESA

G. A. G. Construtora Eireli EPP

Piracicaba, 11 de outubro de 2017.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ALGODOAL

A Diretoria Executiva da Associação dos Moradores do Bairro São Francisco de Assis Algodoal, através de seu Presidente o Sr. Jackson do Nascimento Santiago. INFORMA a todos os moradores que a Assembleia Geral, que seria realizada no dia 15 de outubro de 2017, com início às 8:00 horas e término às 17:00 horas, nas dependências do Centro Social (VAREJÃO) do Bairro Algodoal, sito à Rua Victorio Laerte Furlani, Nº 879, bairro Algodoal, Piracicaba, SP, FOI CANCELADA, de acordo com o Processo Digital nº 1014926-18.2016.8.26.0451.

Assim que recebermos informações referente a data e previsão da próxima Assembleia Geral, informaremos a todos moradores interessados.

Jackson do Nascimento Santiago
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br